



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP)

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de serviços de sonorização e iluminação, incluindo equipamentos, instalação, operação e demais recursos necessários, destinados ao atendimento das demandas e à realização de eventos, atividades e programações do Departamento da Cultura, Turismo e Esportes do Município.

Data	Versão	Descrição	Autor
03/08/2026	1.0	Registro de Preço para o fornecimento de serviços de sonorização e iluminação.	Milena Kappel

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que se caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE)

Necessidade da Administração: Registro de Preço para o fornecimento de serviços de sonorização e iluminação, incluindo equipamentos, instalação, operação e demais recursos necessários, destinados ao atendimento das demandas e à realização de eventos, atividades e programações do Departamento da Cultura, Turismo e Esportes do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar serviços especializados de sonorização e iluminação para atender às demandas do Departamento de Cultura, Turismo e Esportes, especialmente na realização de eventos, projetos, apresentações culturais, atividades esportivas, festividades e demais programações promovidas ou apoiadas pelo Município.

A utilização de equipamentos adequados de som e iluminação é indispensável para garantir a qualidade técnica das atividades, proporcionando condições apropriadas para apresentações artísticas, pronunciamentos, cerimônias, shows, palestras, eventos culturais e esportivos, bem como para assegurar a adequada comunicação com o público.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade dos equipamentos e da necessidade de profissionais capacitados para sua instalação, operação, acompanhamento e desmontagem, garantindo o correto funcionamento dos sistemas durante os eventos.

Dessa forma, busca-se assegurar a infraestrutura técnica necessária para a execução das programações do Departamento, contribuindo para a organização, segurança, qualidade e



pleno desenvolvimento das atividades oferecidas à população, de acordo com as necessidades e características de cada evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 1110, 1111, 1112, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DEFINIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue abaixo as considerações necessárias:

Processo Anterior: 066/2024

Quantidade licitada anteriormente:

- Item 1: Sonorização completa – 50 serviços.
- Item 2: 01 goleira montada em estrutura de alumínio – iluminação - 50 serviços.
- Item 3: Sonorização Pequeno Porte - 40 serviços.



Nova demanda:

- Item 1: Sonorização completa – 50 serviços.
- Item 2: 01 goleira montada em estrutura de alumínio – iluminação - 50 serviços.
- Item 3: Sonorização Pequeno Porte - 40 serviços.

Vigência da nova Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A solução proposta é o Registro de Preços para prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Cultura, Turismo e Esportes, para realização de eventos, apresentações, festividades, cerimônias, atividades culturais, turísticas e esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Un	50	Item sonorização completa: 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10, caixa 1x15; com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12 com cabeçote 200w; 06 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.



02	Un	50	01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q30, medindo 3m de altura cada um; 04 Moving Beam de 200w; 12 canhões par led (54 leds) com 3w; 01 máquina de fumaça de 1500w com o respectivo líquido; 01 técnico operador/iluminador; 01 mesa de iluminação compatível com o Equipamento listado; Cabeamento necessário para os equipamentos listados; Serviço de montagem e desmontagem do operador.
03	Un	40	Item Sonorização Pequeno Porte: Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora(USB); 6 monitores dividido em 03 vias; 6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabeamento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas alternativas para disponibilização dos serviços de sonorização e iluminação necessários à realização dos eventos e atividades promovidos ou apoiados pelo Departamento de Cultura, Turismo e Esportes.

Solução 1 – Aquisição de equipamentos próprios de sonorização e iluminação:

Consistiria na aquisição, pelo Município, de equipamentos de som, iluminação, cabos, estruturas, acessórios e demais itens necessários à execução dos serviços. Embora possibilite a formação de patrimônio próprio, essa alternativa demandaria elevado investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção, armazenamento, transporte, atualização tecnológica e reposição de equipamentos, também seria necessária a disponibilidade de servidores ou profissionais capacitados para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, o que pode não ser compatível com a estrutura atualmente disponível.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços:

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo, conforme as necessidades de cada evento, transporte, montagem, instalação, operação técnica, acompanhamento e



desmontagem. Essa solução permite ao Município contar com equipamentos adequados e profissionais especializados sem a necessidade de realizar investimentos elevados na

Análise e solução escolhida:

Após análise das alternativas, considera-se mais adequada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação, por proporcionar maior eficiência operacional, flexibilidade e segurança na execução das atividades.

A solução permite atender diferentes tipos e portes de eventos, conforme suas características e necessidades técnicas, sem que o Município tenha que arcar com os custos de aquisição, armazenamento, manutenção e atualização de equipamentos próprios.

A contratação deverá contemplar os equipamentos e serviços necessários ao adequado funcionamento da estrutura de sonorização e iluminação, observadas as especificações técnicas, quantidades, horários, locais e demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

O Registro de Preços, conforme estabelecido no Artigo 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, é uma ferramenta de contratação que se mostra mais vantajosa quando a aquisição futura de bens ou serviços se alinha melhor às necessidades da administração pública, permitindo ao Poder Público que adquira itens ou contrate serviços mediante prévia motivação e real demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de R\$513.666,00 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Os valores relativos aos itens foram calculados mediante pesquisa de preços com fornecedores, por não constarem em licitação deste Município. Vislumbra-se que tais valores sejam compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

6.1 POTENCIAIS FORNECEDORES

De forma complementar as informações que precedem, segue indicação de potenciais fornecedores: Lucsom Sonorização Ltda - ME (Lucsom):CNPJ: 24.500.486/0001-95, Q50 Eventos Ltda CNPJ: 20.274.579/0001-98, CMS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 59.913.883/0001-.



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP e Licitacon, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deva ser considerada a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Com a contratação dos serviços de sonorização e iluminação, pretende-se garantir a adequada infraestrutura técnica para a realização dos eventos, atividades e programações promovidos ou apoiados pelo Departamento de Cultura, Turismo e Esportes.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

Garantir qualidade técnica de áudio e iluminação durante os eventos;

Proporcionar melhores condições para apresentações artísticas, culturais, esportivas, cerimônias, palestras e demais atividades;

Assegurar maior organização e eficiência na execução das programações;

Disponibilizar equipamentos adequados e compatíveis com diferentes portes e características de eventos;



Garantir a presença de profissionais capacitados para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;

Reduzir riscos de falhas técnicas que possam comprometer o andamento das atividades;

Otimizar os recursos públicos, evitando a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos próprios;

Permitir maior flexibilidade para atender diferentes demandas do Departamento, conforme as características de cada evento;

Contribuir para a valorização das atividades culturais, turísticas e esportivas realizadas no Município;

Proporcionar ao público e aos participantes melhores condições de conforto, segurança e qualidade durante as programações.

Dessa forma, o registro de preços pretendido mostra-se necessário ao regular desenvolvimento das atividades culturais, turísticas e esportivas do Município, possibilitando o atendimento das demandas da Administração de forma planejada, eficiente e ágil, contribuindo para a realização de eventos com estrutura técnica adequada, qualidade e segurança, em benefício da população e do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação do contrato;
- j) realização de empenho, conforme demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A utilização do registro de preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação poderá ocasionar impactos ambientais, sociais e econômicos, os quais deverão ser considerados e, sempre que possível, minimizados mediante a adoção de boas práticas na execução dos serviços.

Impactos ambientais:

Consumo de energia elétrica decorrente da utilização dos equipamentos de sonorização e iluminação;

Geração de resíduos provenientes de materiais utilizados na montagem, instalação e desmontagem dos equipamentos;

Emissão de gases decorrente do transporte dos equipamentos até os locais dos eventos;

Possível geração de resíduos eletrônicos decorrentes da manutenção ou substituição de equipamentos.

Como medidas de mitigação, deverá ser priorizada a utilização de equipamentos com maior eficiência energética, especialmente sistemas de iluminação com tecnologia LED, bem como a adequada organização, acondicionamento, reutilização e destinação dos materiais e resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Impactos sociais:

Ampliação da qualidade e acessibilidade das atividades culturais, turísticas e esportivas oferecidas à população;



Fortalecimento da realização de eventos e manifestações culturais do Município;

Geração de oportunidades de trabalho para profissionais envolvidos na prestação dos serviços;

Promoção da integração social e da participação da comunidade nas programações municipais.

Deverão ser observadas as condições de segurança durante a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, evitando riscos aos trabalhadores, artistas, participantes e ao público.

Impactos econômicos:

Movimentação da economia local em razão da realização de eventos e atividades municipais;

Contratação e geração de renda para empresas e profissionais do setor de eventos;

Possível incremento nas atividades de comércio, alimentação, hospedagem e demais serviços relacionados aos eventos;

Otimização dos recursos públicos, mediante a contratação dos serviços conforme a necessidade, evitando investimentos permanentes na aquisição e manutenção de equipamentos próprios.

Assim, os impactos decorrentes da contratação tendem a ser positivos nos aspectos social e econômico, enquanto os impactos ambientais poderão ser reduzidos mediante planejamento adequado, utilização racional dos equipamentos, eficiência energética, reaproveitamento de materiais e correta destinação dos resíduos gerados.

13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não cumprimento da entrega dos itens licitados pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de execução, a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços públicos prestados. Para evitar tal situação, deverão ser registradas empresas que comprovem sua aptidão a contratar com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO

Milena Kappel
Assessora Especial
Matrícula: 39528

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Rodrigo Massulo
Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Massulo
Prefeito Municipal

Santo Antônio da Patrulha – RS, 03 de setembro de 2026.